



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
E A EMPRESA GUADSECURE SEGURANÇA
EMPRESARIAL LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – *CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA*, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, na cidade de Afogados da Ingazeira/Estado PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0010-36, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Sr. **EZENILDO EMANUEL DE LIMA**, nomeado pela Portaria IFPE nº 560/2016, de 02 de maio de 2016, publicada no *D.O.U.* de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF nº 804.525.234-00, portador da Carteira de Identidade nº 1509875 SSP-PB, domiciliado à Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 259 C, Centro, Boqueirão-PB, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 42.035.097/0002-07, sediado(a) na Av. da Integração, 927, Lote 07 QD. E, Loteamento Vila Eduardo, Bairro Vila Eduardo, CEP: 56.300-000, Petrolina/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LAURO SANTANA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.985.200-08, expedida pela (o) SSP-BA e CPF nº 124.279.005-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 23357.006487/2015-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 04/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, de forma consensual:

Reduzir um posto de agente de vigilância armada de ronda noturna, passando o contrato a contar com apenas 2 (dois) postos de agente de vigilância armada de ronda diurna e 2 (dois) postos de agente de vigilância armada de ronda noturna, a partir do dia 01 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa com este termo aditivo será custeada com base na seguinte fonte de recursos: PTRES: 108833 – Fonte: 0112.000000– Elemento de Despesa: 339039 – Subitem: 77 – PI: L20RLP100N do Orçamento Próprio desta Instituição para o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

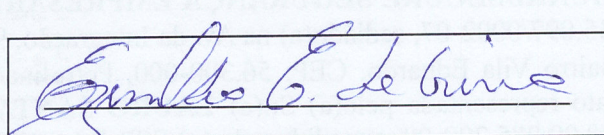
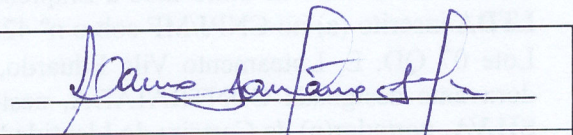
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas a expensas do IFPE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 31 de agosto de 2017.

 CONTRATANTE	 CONTRATADA
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
NOME: EDIVANIR OLIVEIRA DA SILVA	NOME: Patrícia de Oliveira Góis
CPF: 883.521.614-15	CPF: 890.629.495-68
RG: 2.586.176 SDS / PE	RG: 05.249.917-07